



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/58

INICIATIVA:

Peção Executiva

HISTÓRICO:

Cancela os tributos devidos pela Estrada de Ferro Leopoldina, à Prefeitura Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Eneck Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Oswaldo Sechin

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

**67/58**

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

CANCELA OS TRIBUTOS DEVIDOS PELA  
ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA, A PREFEI-  
TURA MUNICIPAL.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 357.....

Anexos.....

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de novembro de 1958

Exmo. Sr.

Enoch Moreira da Fraga

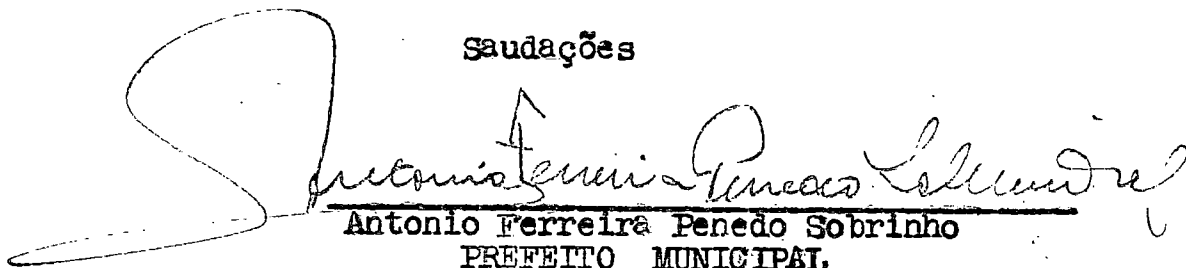
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente passo às mãos de V. Excia. o Projeto de Lei que cancela os tributos devidos pela Estrada de Ferro Leopoldina, à Prefeitura Municipal.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de apreço e distinta consideração.

saudações

  
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registrado e Autenticado  
6-11-58  
E. J. Sobrinho

OFÍCIO Nº.....

Anexos.....

PROJETO DE LEI Nº **67/58**

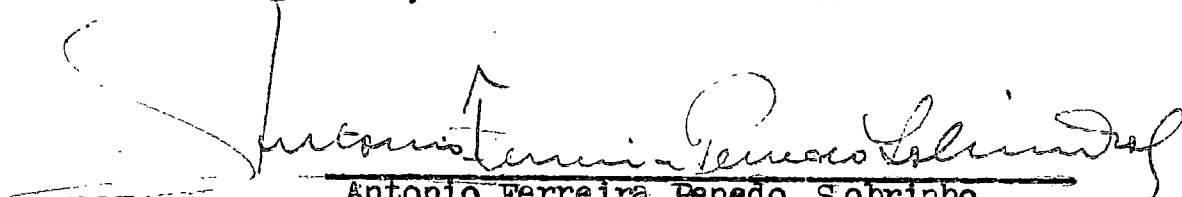
Art. 1º - Ficam cancelados os lançamentos de tributos devidos pela Estrada de Ferro Leopoldina, hoje incorporada ao Patrimônio da União, na importância de Cr\$ 57 527,10 (anos de 1954 até 1957).

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Esta Prefeitura, certa vez, fez cancelar os tributos devidos pela Estrada de Ferro Leopoldina, hoje Patrimônio da União, porque esta, a título de reciprocidade, nada cobre pelas travessias, instalações de água e esgotos, fios elétricos, telefônicos, etc., sobre o leito de sua ferrovia e de que, absolutamente, não abre mão para particulares. Justo como é a medida e já teve apoio dessa colenda Câmara, - esperá-se sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de novembro de 1958

  
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao artigo-63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 2 de dezembro de 1958.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DA A SUPRA

*E. C. F. M. G.*  
P. S. S. I. O. N. A. R. E.

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 5 / 3 / 59

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 5 / 3 / 1959

*Abel Santana*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do vereador Helio Carlos Crauhão  
para relatar  
5/3/59

*Gerardo de F. F. F.*

JL

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Março de 1958.

Sr. Presidente  
NESTA

Estudando o Projeto 67/58, positivou-se a necessidade de uma consulta ao Chefe do Executivo, inquirindo-se sobre época em que a Estrada de Ferro Leopoldina passou a ser Sociedade Anônima, visto que, segundo consta, àquela empresa é agora de propriedade de particulares. Antes de dar um parecer sobre a constitucionalidade do projeto, solicitamos ainda informar do Prefeito, se o total devido à Prefeitura abrange taxas e impostos, ou apenas impostos.

Somente com esses dados é que se poderá dar um parecer justo e abalizado sobre a matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1959.

Helio Reis Maranhães  
Relator

William Bermudes Barbosa

Zealdocortes Frey  
X<sup>o</sup>  
JUNTADA

Aos 19 dias de março de 1959  
faço juntada a estes autos da caixa do dia  
n. 165 expedidos pelo Prefeito Municipal  
que adiante segue — do que faço este termo.  
Eu, Leandry de  
Secretário da Câmara. o escrevi

# C Ó p i a

Ofício nº 165

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 1959.

Senhor Presidente

Acuso recebimento do ofício CM- 43/59, no qual V.Exa. se dignou mandar transcrever a consideração feita / pelo vereador Helio Carlos Manhães, ao estudar o Projeto n. 67/58, em tramitação por essa Câmara.

Atendendo, prazerosamente, à solicitação feita pelo ilustre representante do povo, devo esclarecer que, embora o Projeto em referência seja originário do Poder Executivo - Administração anterior - não vê a atual administração, razões para que seja cancelada a Dívida inscrita/ em nome da Estrada de Ferro Leopoldina, como devedora de tributos ao Município, uma vez que se trata de Sociedade Anônima, portanto não se enquadrando entre as organizações/ que, com base autárquica sejam, por Lei, isentas de pagamentos de tributos e taxas, devidos aos cofres públicos.

Renovo a V.Exa. a segurança do meu apreço, com a mais atenciosas e

Cordiais Saudações

Raymundo de Araujo Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.  
ABEL SAN-ANA  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL  
- DE -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROTOCOLADO N. 56  
Em 19 de 3 de 1959

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO Nº 67/58

PARER

De acôrdo com a informação que nos foi dada pelo Executivo Municipal, só nos resta pedir o arquivamento do Projeto, visto que mensagem veio assinada pelo Prefeito da gestão passada.

Sendo projeto do Executivo e não da Câmara, tendo o Prefeito julgado prejudicial o cancelamento dos tributos, apenas esta, a atitude que poderíamos tomar. Damos parecer de que a matéria seja arquivada.

Comissão de Justiça, 24 de Abril de 1959.

- Helio Carlos Manhães  
Helio Carlos Manhães

- Senador Baptista  
Pelo P.S.B.

General do Costa Frayre

Da vereador Lus de Th. N. Costa Frayre  
apenas

Sala das sessões 6 Maio de 1959

General do Costa Frayre

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das sessões 6/5/1959

Alex. Sant'Ana  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



DATA	NUMERO
05/01/58	067/58
DESTINO:	CODIGO:
Anquiao - LPL-313/EM	